



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 06

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 006/2024:** FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SOUZA AMARAL SANTOS, NO CARGO DE PROFESSORA PII, 40 HORAS, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 06/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

***Fixa renda na inatividade da servidora que especifica e, dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 08/2024, de 16 de janeiro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Simone Souza Amaral Santos**, no cargo de Professor PII, 40 horas, matrícula nº 415, deste Município, em **R\$ 3.326,19** (três mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), correspondente das seguintes parcelas:

#### **Memorial de Cálculo dos Proventos:**

UR (Última Remuneração) = R\$ 5.967,76

MA (Média Aritmética) = R\$ 3.326,19

Proporcionalidade = (25/25) = 100%

RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 3.326,19 x 100% = R\$ 3.326,19

Proventos ..... R\$ 3.326,19

**Total dos Proventos a receber..... R\$ 3.326,19**

**Art. 2º** - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

**Thiago Gilleno Sales de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Lizandra Silva de Araujo Gil**  
Diretora do IPPN